

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, Centro, Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ter no mínimo 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

PARAGRAFO SEXTO - Os produtos devem ser novos, sem uso. Não podem ser oriundos de reaproveitamento, reaproveitamento ou qualquer outra forma de reutilização.

PARAGRAFO SÉTIMO - Os filtros deverão ter registro no INMETRO e os lubrificantes devem ter registro na ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI.

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.

CNPJ: 13.553.143/0001-72.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDREY DE JESUS ZORNITTA.

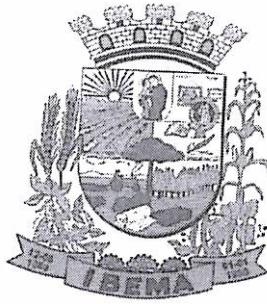
CPF: 050.481.609-83.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Graxa uso automotivo base sabão litio (20 kg)	30	UNID	FALUB	475,00	14250,00
2	Óleo lubrificante para transmissão 10w30 (20 litros)	20	UNID	FALUB	440,00	8800,00
3	Óleo para sistema hidráulico ATF tipo A (1 litro)	60	UNID	FALUB	35,00	2100,00
4	Óleo lubrificante 15W40 diesel (20 litros)	30	UNID	FALUB	299,00	8970,00
5	Óleo lubrificante p/ gasolina e álcool 20W50 (3 litros)	20	UNID	FALUB	70,00	1400,00
6	Óleo lubrificante sintético 5W30 (1 litro)	140	UNID	GT OIL	34,00	4760,00
7	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 (3 litros)	30	UNID	GT OIL	90,00	2700,00
8	Óleo lubrificante p/ caixa e diferencial 90 (20 litros)	5	UNID	FALUB	410,00	2050,00
9	Óleo lubrificante caixa e diferencial 140 (20 litros)	3	UNID	FALUB	410,00	1230,00
10	Óleo lubrificante caixa e diferencial 85 W140 (20 litros)	15	UNID	FALUB	445,00	6675,00
11	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	20	UNID	FALUB	350,00	7000,00
12	Óleo lubrificante 80 gl 5 (20 litros)	5	UNID	FALUB	520,00	2600,00
13	Óleo lubrificante hidráulico 10 w (20 litros)	15	UNID	FALUB	380,00	5700,00
14	Óleo lubrificante para transmissão SAE 30 (20 litros)	6	UNID	FALUB	400,00	2400,00
15	Aditivo para radiador veículo a diesel (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
16	Aditivo para radiador veículo a gasolina/álcool (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
17	Fluido de freio DOT 3 (500 ml)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
18	Filtro ar ONIBUS VW/MPOLO	9	UNID	GT 1	140,00	1260,00
19	Filtro de ar micro ônibus 8-160 mascarelo gran 19/20	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
20	Filtro de ar ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
21	Filtro de ar Ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
22	Filtro de ar Ducato 2018	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
23	Filtro ar MB 515 cdi sprinter	4	UNID	GT 1	115,00	460,00
24	Filtro ar MB 1218	2	UNID	GT 1	115,00	230,00
25	Filtro ar vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
26	Filtro ar vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	175,00	350,00
27	Filtro ar Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
28	Filtro ar Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	45,00	360,00
29	Filtro ar Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
30	Filtro ar Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	75,00	150,00
31	Filtro ar Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
32	Filtro ar Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
33	Filtro ar Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	60,00	120,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
0504816
0983

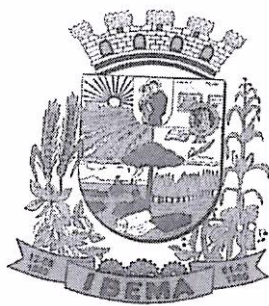
Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

34	Filtro ar Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
35	Filtro ar Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
36	Filtro ar micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
37	Filtro ar Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	90,00	180,00
38	Filtro ar ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	205,00	410,00
39	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	210,00	420,00
40	Filtro ar ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	210,00	420,00
41	Filtro ar micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	GT 1	160,00	640,00
42	Filtro ar Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
43	Filtro ar Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	55,00	110,00
44	Filtro ar Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
45	Filtro de ar VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
46	Filtro ar Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	45,00	180,00
47	Filtro ar caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	190,00	380,00
48	Filtro de ar Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
49	Filtro ar Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
50	Filtro ar externo carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	240,00	480,00
51	Filtro ar externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	240,00	480,00
52	Filtro ar interno retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	280,00	560,00
53	Filtro ar externo retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	230,00	460,00
54	Filtro ar rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	170,00	340,00
55	Filtro ar externo trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
56	Filtro ar Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
57	Filtro hidráulico motoniveladora cat. 120 K	2	UNID	GT 1	440,00	880,00
58	Filtro hidráulico carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	440,00	880,00
59	Filtro separador de água ônibus VW 8120 motor mwm	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
60	Filtro separador racor ONIBUS VW/POLO VIALE	9	UNID	GT 1	200,00	1800,00
61	Filtro separador de água VW 13-180	2	UNID	GT 1	199,00	398,00
62	Filtro separador água Micro 8-160 Mascarelo Gran 2019	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
63	Filtro separador água Micro Marcopolo volare V8L 2019	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
64	Filtro separador água VW/11.180 DRC4x2 2018	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
65	Filtro separador água caminhão MB2729 2014	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
66	Filtro separador água caminhão MB 1218 1998	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
67	Filtro separador água caminhão Volks 13.180	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
68	Filtro separador água ônibus SCANIA K113CL1991	2	UNID	GT 1	200,00	400,00

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

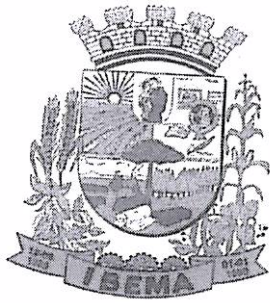
Assinado digitalmente por
ANDREY DE JESUS
ZORNITA em 02/04/2024
Data e hora de emissão:
02/04/2024 10:00:00
CPF: 05048160983
Assinatura: 05048160983
Assinatura: 05048160983
Data e hora de emissão:
02/04/2024 10:00:00
Data e hora de emissão:
02/04/2024 10:00:00
Data e hora de emissão:
02/04/2024 10:00:00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

69	Filtro separador água Ônibus ORE 2018	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
70	Filtro separador de água CAT. 120 K	2	UNID	GT 1	340,00	680,00
71	Filtro separador de água NH W. 130	2	UNID	GT 1	290,00	580,00
72	Filtro separador de água retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	380,00	760,00
73	Filtro combustível ONIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	GT 1	130,00	1170,00
74	Filtro combustível micro ônibus 8-160 m gran 19/20	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
75	Filtro combustível ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
76	Filtro combustível ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
77	Filtro combustível Ducato 2018	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
78	Filtro combustível MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
79	Filtro combustível MB 1218	2	UNID	GT 1	170,00	340,00
80	Filtro combustível vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	190,00	380,00
81	Filtro combustível vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	220,00	440,00
82	Filtro combustível Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
83	Filtro combustível Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	25,00	200,00
84	Filtro combustível Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
85	Filtro combustível Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	145,00	290,00
86	Filtro combustível Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
87	Filtro combustível Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
88	Filtro combustível Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
89	Filtro combustível Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
90	Filtro combustível Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
91	Filtro combustível micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	160,00	320,00
92	Filtro combustível Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	40,00	80,00
93	Filtro combustível ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
94	Filtro combustível ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
95	Filtro combustível ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
96	Filtro combustível micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	GT 1	180,00	720,00
97	Filtro combustível Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	300,00	600,00
98	Filtro combustível Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
99	Filtro combustível Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
100	Filtro combustível VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	34,99	69,98

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Ibema

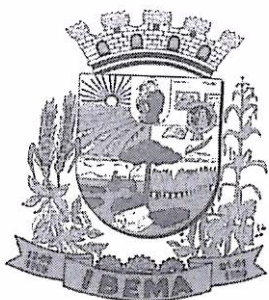
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR

Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

ANDREY DE JESUS ZORNITT A: 05048160 983

Validado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITT A: 05048160 983
E-CF: 05048160 983
E-AC: SCL171 Múltipla v5, 14203710500102
E-Pratencial
E-Conflicto PF A1
E-ANDREY DE JESUS ZORNITT A: 05048160 983
E-2022 02 21 08 21 1300
E-Realizar Votado 10 1 3



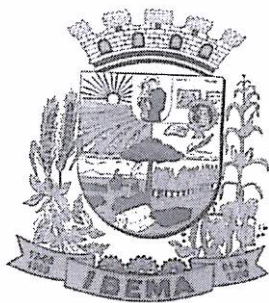
PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

101	Filtro combustível Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	25,00	100,00
102	Filtro combustível caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	100,00	200,00
103	Filtro combustível Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
104	Filtro combustível Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
105	Filtro combustível externo carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	390,00	780,00
106	Filtro combustível externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	450,00	900,00
107	Filtro combustível interno retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	450,00	1800,00
108	Filtro combustível externo retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	440,00	1760,00
109	Filtro combustível rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
110	Filtro combustível trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
111	Filtro combustível Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	260,00	520,00
112	Filtro lubrificante ONIBUS VW/POLO VIALE	9	UNID	GT 1	120,00	1080,00
113	Filtro lubrificante ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
114	Filtro lubrificante Ducato 2018	2	UNID	GT 1	99,00	198,00
115	Filtro lubrificante MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
116	Filtro lubrificante MB 1218	2	UNID	GT 1	105,00	210,00
117	Filtro lubrificante vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	95,00	190,00
118	Filtro lubrificante vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	95,00	190,00
119	Filtro lubrificante Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
120	Filtro lubrificante Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	35,00	280,00
121	Filtro lubrificante Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	40,00	80,00
122	Filtro lubrificante Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
123	Filtro lubrificante Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
124	Filtro lubrificante Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
125	Filtro lubrificante Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
126	Filtro lubrificante Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
127	Filtro lubrificante Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
128	Filtro lubrificante micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	110,00	220,00
129	Filtro lubrificante Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
130	Filtro lubrificante ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	110,00	220,00
131	Filtro lubrificante ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
132	Filtro lubrificante ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
133	Filtro lubrificante micro ônibus Iveco motor 3.0 16V Prefeitura Municipal de Ibema	4	UNID	GT 1	125,00	500,00

ANDREY DE JESUS ZORNITTA: 05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA.05048160983 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiplicada v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA.05048160983 Razão: Eu sou o autor deste documento. Localização: sua. Data: 2022.02.23 08:30:24-0300. C:\Program Files\Adobe\Acrobat Reader Versão 0.1.3

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

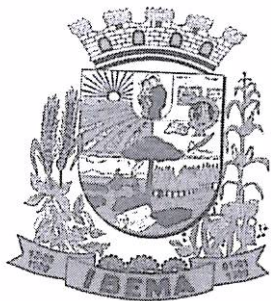
134	Filtro lubrificante Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
135	Filtro lubrificante Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
136	Filtro lubrificante Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
137	Filtro lubrificante VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
138	Filtro lubrificante Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	35,00	140,00
139	Filtro lubrificante caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
140	Filtro lubrificante Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
141	Filtro lubrificante Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
142	Filtro lubrificante carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
143	Filtro lubrificante motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	410,00	820,00
144	Filtro lubrificante retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	420,00	1680,00
145	Filtro lubrificante rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	270,00	540,00
146	Filtro lubrificante trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	270,00	540,00
147	Filtro lubrificante Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
148	Filtro do ar condicionado ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
149	Filtro do ar condicionado Ducato 2018	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
150	Filtro do ar condicionado MB 515 cdi sprinter 2016/2017	2	UNID	GT 1	165,00	330,00
151	Filtro do ar condicionado do VW 13-180 2007	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
152	Filtro do ar condicionado Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
153	Filtro do ar condicionado Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
154	Filtro do ar condicionado Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
155	Filtro do ar condicionado Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
156	Filtro do ar condicionado Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
157	Filtro do ar condicionado Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
158	Filtro do ar condicionado Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
159	Filtro do ar condicionado Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
160	Filtro do ar condicionado micro marc. Polo Volare8L 2019	2	UNID	GT 1	175,00	350,00
161	Filtro do ar condicionado Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
162	Filtro do ar condicionado Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
163	Filtro do ar condicionado VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	220,00	440,00

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR,
O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162
OU=Presencial,
OU=Certificado PF
A1, CN=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.23 08:
30.23-0300
Foxit Reader Versão:
10.1.3

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

164	Filtro do ar condicionado Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	45,00	180,00
165	Filtro do ar condicionado caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
166	Filtro do ar condicionado carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	275,00	550,00
167	Filtro do ar condicionado motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
168	Filtro do ar condicionado Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
169	Filtro do diesel PSC72/2 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
170	Filtro do óleo PSL123 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
171	Filtro de ar CC275 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	180,00	360,00

TOTAL R\$ 126.340,98 (Cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

ANDR PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
EY DE

JESUS 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

ZORNI 1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

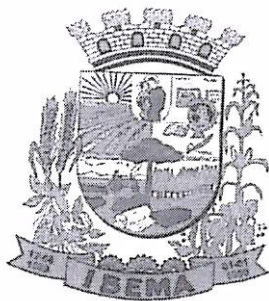
TTA: 2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 5 (cinco) dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

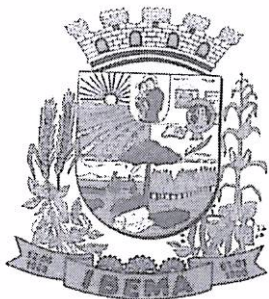
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

02.01 – Gabinete da Prefeita

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

ANDRE 3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

Y DE 12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

JESUS 3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

ZORNI 3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

TTA: 3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 1043

050481 10.02 – Divisão de Educação Infantil

60983 12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

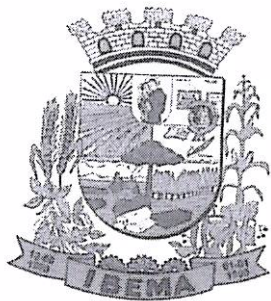
3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil –Pré-Escola

3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

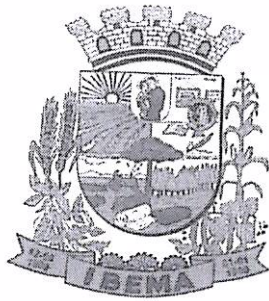
3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **03/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ter no mínimo 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

PARAGRAFO SEXTO - Os produtos devem ser novos, sem uso. Não podem ser oriundos de reaproveitamento, reaproveitamento ou qualquer outra forma de reutilização.

PARAGRAFO SÉTIMO - Os filtros deverão ter registro no INMETRO e os lubrificantes devem ter registro na ANP.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI.

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.

CNPJ: 13.553.143/0001-72.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDREY DE JESUS ZORNITTA.

CPF: 050.481.609-83.

Prefeitura Municipal de Ibema

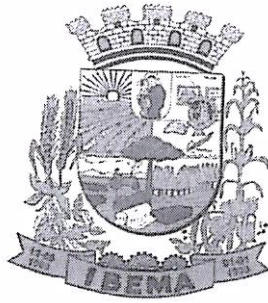
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

ANDREY
DE
JESUS
ZORNITTA
A:
05048160
983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR,
O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.23 08:33:
03:03:00
Font: Render Versão:
10.1.3

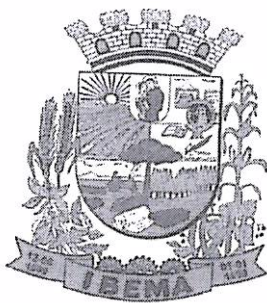


PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Graxa uso automotivo base sabão lítio (20 kg)	30	UNID	FALUB	475,00	14250,00
2	Óleo lubrificante para transmissão 10w30 (20 litros)	20	UNID	FALUB	440,00	8800,00
3	Óleo para sistema hidráulico ATF tipo A (1 litro)	60	UNID	FALUB	35,00	2100,00
4	Óleo lubrificante 15W40 diesel (20 litros)	30	UNID	FALUB	299,00	8970,00
5	Óleo lubrificante p/ gasolina e álcool 20W50 (3 litros)	20	UNID	FALUB	70,00	1400,00
6	Óleo lubrificante sintético 5W30 (1 litro)	140	UNID	GT OIL	34,00	4760,00
7	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 (3 litros)	30	UNID	GT OIL	90,00	2700,00
8	Óleo lubrificante p/ caixa e diferencial 90 (20 litros)	5	UNID	FALUB	410,00	2050,00
9	Óleo lubrificante caixa e diferencial 140 (20 litros)	3	UNID	FALUB	410,00	1230,00
10	Óleo lubrificante caixa e diferencial 85 W140 (20 litros)	15	UNID	FALUB	445,00	6675,00
11	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	20	UNID	FALUB	350,00	7000,00
12	Óleo lubrificante 80 gl 5 (20 litros)	5	UNID	FALUB	520,00	2600,00
13	Óleo lubrificante hidráulico 10 w (20 litros)	15	UNID	FALUB	380,00	5700,00
14	Óleo lubrificante para transmissão SAE 30 (20 litros)	6	UNID	FALUB	400,00	2400,00
15	Aditivo para radiador veículo a diesel (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
16	Aditivo para radiador veículo a gasolina/álcool (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
17	Fluido de freio DOT 3 (500 ml)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
18	Filtro ar ONIBUS VW/MPOLO	9	UNID	GT 1	140,00	1260,00
19	Filtro de ar micro ônibus 8-160 mascarelo gran 19/20	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
20	Filtro de ar ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
21	Filtro de ar Ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
22	Filtro de ar Ducato 2018	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
23	Filtro ar MB 515 cdi sprinter	4	UNID	GT 1	115,00	460,00
24	Filtro ar MB 1218	2	UNID	GT 1	115,00	230,00
25	Filtro ar vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
26	Filtro ar vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	175,00	350,00
27	Filtro ar Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
28	Filtro ar Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	45,00	360,00
29	Filtro ar Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
30	Filtro ar Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	75,00	150,00
31	Filtro ar Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
32	Filtro ar Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
33	Filtro ar Residência Municipal de Ibema	2	UNID	GT 1	60,00	120,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
050481
60983

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

34	Filtro ar Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
35	Filtro ar Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
36	Filtro ar micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
37	Filtro ar Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	90,00	180,00
38	Filtro ar ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	205,00	410,00
39	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	210,00	420,00
40	Filtro ar ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	210,00	420,00
41	Filtro ar micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	GT 1	160,00	640,00
42	Filtro ar Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
43	Filtro ar Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	55,00	110,00
44	Filtro ar Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
45	Filtro de ar VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
46	Filtro ar Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	45,00	180,00
47	Filtro ar caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	190,00	380,00
48	Filtro de ar Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
49	Filtro ar Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
50	Filtro ar externo carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	240,00	480,00
51	Filtro ar externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	240,00	480,00
52	Filtro ar interno retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	280,00	560,00
53	Filtro ar externo retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	230,00	460,00
54	Filtro ar rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	170,00	340,00
55	Filtro ar externo trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
56	Filtro ar Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
57	Filtro hidráulico motoniveladora cat. 120 K	2	UNID	GT 1	440,00	880,00
58	Filtro hidráulico carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	440,00	880,00
59	Filtro separador de água ônibus VW 8120 motor mwm	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
60	Filtro separador racor ONIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	GT 1	200,00	1800,00
61	Filtro separador de água VW 13-180	2	UNID	GT 1	199,00	398,00
62	Filtro separador água Micro 8-160 Mascarelo Gran 2019	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
63	Filtro separador água Micro Marcopolo volare V8L 2019	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
64	Filtro separador água VW/11.180 DRC4x2 2018	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
65	Filtro separador água caminhão MB2729 2014	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
66	Filtro separador água caminhão MB 1218 1998	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
67	Filtro separador água caminhão Volks 13.180	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
68	Filtro separador água ônibus SCANIA K113CL1991	2	UNID	GT 1	200,00	400,00

ANDREY DE JESUS ZORNITTA:
05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA: 5048160983
3N=CSBR;
3=ICP-Brasil, OU=AC IOLUTI Multipla v5, OU=20937130003162
OU=Presencial,
3U=Certificado PF .1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA: 5048160983
ação: Eu sou o autor deste documento
3calização: sua
3assinatura aqui
ata: 2022.02.23 08:1:29-03'00"
3Xit Reader Versão: 1.1.3

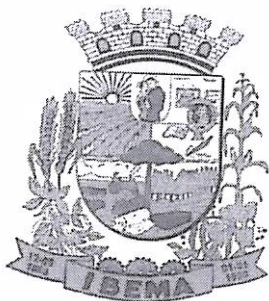
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

m

14

8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

69	Filtro separador água Ônibus ORE 2018	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
70	Filtro separador de água CAT. 120 K	2	UNID	GT 1	340,00	680,00
71	Filtro separador de água NH W. 130	2	UNID	GT 1	290,00	580,00
72	Filtro separador de água retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	380,00	760,00
73	Filtro combustível ONIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	GT 1	130,00	1170,00
74	Filtro combustível micro ônibus 8-160 m gran 19/20	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
75	Filtro combustível ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
76	Filtro combustível ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
77	Filtro combustível Ducato 2018	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
78	Filtro combustível MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
79	Filtro combustível MB 1218	2	UNID	GT 1	170,00	340,00
80	Filtro combustível vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	190,00	380,00
81	Filtro combustível vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	220,00	440,00
82	Filtro combustível Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
83	Filtro combustível Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	25,00	200,00
84	Filtro combustível Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
85	Filtro combustível Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	145,00	290,00
86	Filtro combustível Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
87	Filtro combustível Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
88	Filtro combustível Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
89	Filtro combustível Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
90	Filtro combustível Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
91	Filtro combustível micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	160,00	320,00
92	Filtro combustível Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	40,00	80,00
93	Filtro combustível ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
94	Filtro combustível ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
95	Filtro combustível ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
96	Filtro combustível micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	GT 1	180,00	720,00
97	Filtro combustível Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	300,00	600,00
98	Filtro combustível Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
99	Filtro combustível Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
100	Filtro combustível VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	34,99	69,98

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR,
O=ICP-Brasil, OU=AC
SQUITI Multipia v5,
OU=20937130000162
OU=Presencial,
OU=Certificado PF:
A1, CN=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA
05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento.
Localização: sua
assinatura aqui
Data: 2022.02.23 08:
35:46:0300
Tox11 Reader Versão
10.1.3

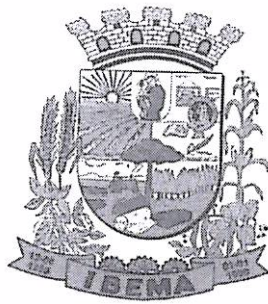
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

m

W

W



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

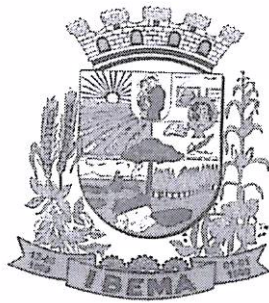
101	Filtro combustível Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	25,00	100,00
102	Filtro combustível caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	100,00	200,00
103	Filtro combustível Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
104	Filtro combustível Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
105	Filtro combustível externo carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	390,00	780,00
106	Filtro combustível externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	450,00	900,00
107	Filtro combustível interno retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	450,00	1800,00
108	Filtro combustível externo retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	440,00	1760,00
109	Filtro combustível rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
110	Filtro combustível trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
111	Filtro combustível Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	260,00	520,00
112	Filtro lubrificante ONIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	GT 1	120,00	1080,00
113	Filtro lubrificante ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
114	Filtro lubrificante Ducato 2018	2	UNID	GT 1	99,00	198,00
115	Filtro lubrificante MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
116	Filtro lubrificante MB 1218	2	UNID	GT 1	105,00	210,00
117	Filtro lubrificante vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	95,00	190,00
118	Filtro lubrificante vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	95,00	190,00
119	Filtro lubrificante Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
120	Filtro lubrificante Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	35,00	280,00
121	Filtro lubrificante Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	40,00	80,00
122	Filtro lubrificante Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
123	Filtro lubrificante Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
124	Filtro lubrificante Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
125	Filtro lubrificante Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
126	Filtro lubrificante Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
127	Filtro lubrificante Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
128	Filtro lubrificante micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	110,00	220,00
129	Filtro lubrificante Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
130	Filtro lubrificante ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	110,00	220,00
131	Filtro lubrificante ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
132	Filtro lubrificante ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
133	Filtro lubrificante micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	GT 1	125,00	500,00

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA,
35048160983
31: C=BR
2=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5,
OU=20937130000162,
3U=Presencial,
3U=Certificado PF A1,
3N=ANDREY DE
ESUS ZORNITTA,
35048160983
fazão: Eu sou o autor
deste documento
localização: sua
localização da
assinatura aqui
data: 2022.02.23 08:36:
14:02:00
ovix Reader Versão:
3.1.3

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

m
W
B



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

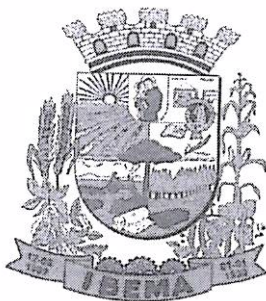
134	Filtro lubrificante Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
135	Filtro lubrificante Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
136	Filtro lubrificante Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
137	Filtro lubrificante VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
138	Filtro lubrificante Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	35,00	140,00
139	Filtro lubrificante caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
140	Filtro lubrificante Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
141	Filtro lubrificante Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
142	Filtro lubrificante carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
143	Filtro lubrificante motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	410,00	820,00
144	Filtro lubrificante retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	420,00	1680,00
145	Filtro lubrificante rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	270,00	540,00
146	Filtro lubrificante trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	270,00	540,00
147	Filtro lubrificante Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
148	Filtro do ar condicionado ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
149	Filtro do ar condicionado Ducato 2018	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
150	Filtro do ar condicionado MB 515 cdi sprinter 2016/2017	2	UNID	GT 1	165,00	330,00
151	Filtro do ar condicionado do VW 13-180 2007	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
152	Filtro do ar condicionado Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
153	Filtro do ar condicionado Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
154	Filtro do ar condicionado Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
155	Filtro do ar condicionado Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
156	Filtro do ar condicionado Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
157	Filtro do ar condicionado Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
158	Filtro do ar condicionado Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
159	Filtro do ar condicionado Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
160	Filtro do ar condicionado micro marc. Polo Volare8L 2019	2	UNID	GT 1	175,00	350,00
161	Filtro do ar condicionado Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
162	Filtro do ar condicionado Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
163	Filtro do ar condicionado VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	220,00	440,00

(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

ANDREY DE JESUS ZORNITTA:
05048160983

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA: 05048160983 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA, 15048160983 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022.02.23 08:05:47-03'00' Oxil Reader Versão: 0.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

164	Filtro do ar condicionado Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	45,00	180,00
165	Filtro do ar condicionado caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
166	Filtro do ar condicionado carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	275,00	550,00
167	Filtro do ar condicionado motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
168	Filtro do ar condicionado Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
169	Filtro do diesel PSC72/2 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
170	Filtro do óleo PSL123 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
171	Filtro de ar CC275 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	180,00	360,00

TOTAL R\$ 126.340,98 (Cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNITTA:
05048
16098
3

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

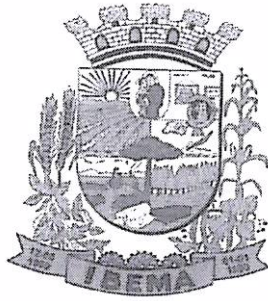
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR,
O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162
- OU=Prefeitura,
OU=Certificado PF
A1, CN=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.23 08:
37:18:03.007
Foxit Reader Versão:
10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 5 (cinco) dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Governo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

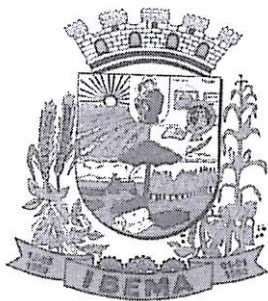
Gestão 2021/2024

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR,
O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5,
OU=25937130000162
OU=Presencial,
OU=Certificado PF
A1, CN=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA,
05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização da
assinatura aqui
Data: 2022.02.23 08:
37:50:03'00"
Foxit Reader Versão:
10.1.3

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

02.01 – Gabinete da Prefeita

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 1043

10.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

Prefeitura Municipal de Ibema

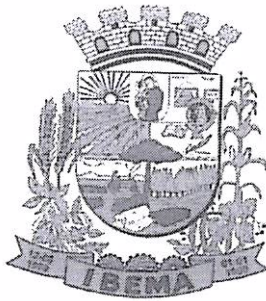
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
05048
16098
3

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR,
O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI
Múltipla v.s.
OU=2093713000016
2, OU=Presencial,
OU=Certificado PF
A1, CN=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA,
05048160983
Razão: Eu sou o
autor deste
documento
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.23 08:
38:55:0707
Foxit Reader Versão
10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil –Pré-Escola

3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

TTA: Adolescente

3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000.

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

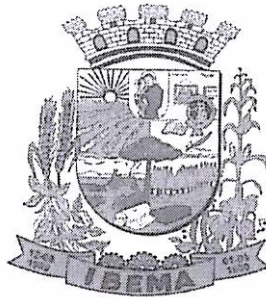
PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITA:
05048160983
DN: c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162
, ou=Presencial,
ou=Certificado PF
A1, cn=ANDREY DE
JESUS ZORNITA
05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.23 08:
35:59-0300
Foxit Reader Versão:
10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

ANDR
EY DE
JESU
S
ZORNI
TTA:
05048
16098
3

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

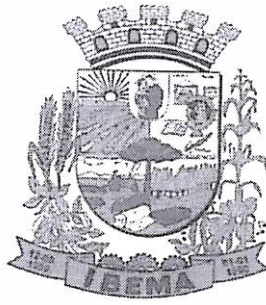
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:

050481
60983

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

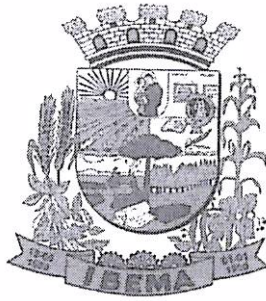
- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

Assinado digitalmente
por ANDREY DE JESUS
ZORNITTA 05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC Soluti Multipla
v0,
OU=20937130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS
ZORNITTA 05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de assinatura
aqui
Data: 2022.02.23 08:40:
37-03'00"
Font: Reader Versão:
10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

PARÁGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos

PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Ibema

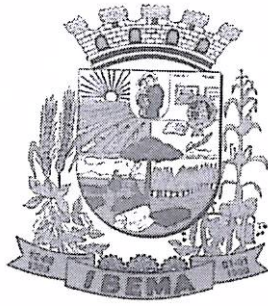
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR,
O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5,
OU=20837130000162,
OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA,
05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Localização: sua
localização de
assinatura aqui
Data: 2022.02.23 08:
41-12-0300'
Foxit Reader Versão:
10.1.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

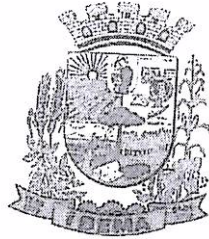
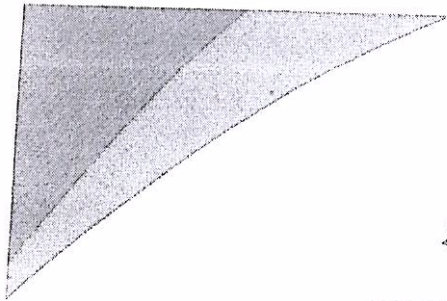
**ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:**
05048160983

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83

Assinado digitalmente por ANDREY DE JESUS ZORNITTA:
05048160983
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5,
OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=ANDREY DE JESUS ZORNITTA,05048160983
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.23 08:43:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

Altair Teles dos Santos
Fiscal da Ata

Neusa Prechlak
Gestora da Ata



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ter no mínimo 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

PARAGRAFO SEXTO - Os produtos devem ser novos, sem uso. Não podem ser oriundos de reaproveitamento, reaproveitamento ou qualquer outra forma de reutilização.

PARAGRAFO SÉTIMO - Os filtros deverão ter registro no INMETRO e os lubrificantes devem ter registro na ANP.

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

050481 Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
60983 EMPRESA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI.

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.

CNPJ: 13.553.143/0001-72.

REPRESENTANTE LEGAL: ANDREY DE JESUS ZORNITTA.

CPF: 050.481.609-83.

Ata de Registro de Preços nº 03/2022
Pregão Presencial nº 03/2022
Objeto: Registro de Preços para aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção da frota do Município de Ibema/PR.
Data de emissão: 24/02/2022
Página 15 de 42

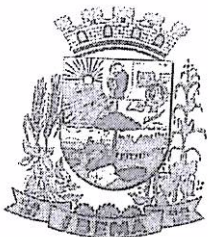
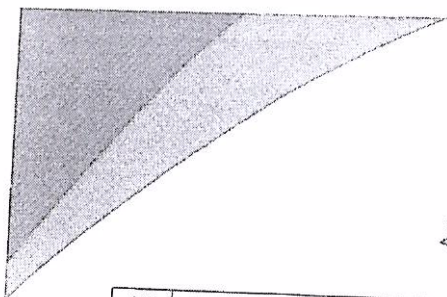
Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 16 de 42
Publicado em 24 de fevereiro de 2022 às 08:41
Edição Ordinária - Nº 032/2022 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



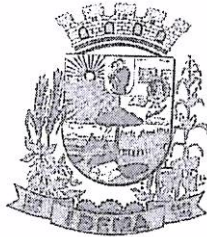
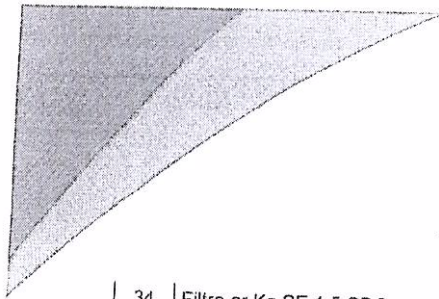
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Graxa uso automotivo base sabão lítio (20 kg)	30	UNID	FALUB	475,00	14250,00
2	Óleo lubrificante para transmissão 10w30 (20 litros)	20	UNID	FALUB	440,00	8800,00
3	Óleo para sistema hidráulico ATF tipo A (1 litro)	60	UNID	FALUB	35,00	2100,00
4	Óleo lubrificante 15W40 diesel (20 litros)	30	UNID	FALUB	299,00	8970,00
5	Óleo lubrificante p/ gasolina e álcool 20W50 (3 litros)	20	UNID	FALUB	70,00	1400,00
6	Óleo lubrificante sintético 5W30 (1 litro)	140	UNID	GT OIL	34,00	4760,00
7	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 (3 litros)	30	UNID	GT OIL	90,00	2700,00
8	Óleo lubrificante p/ caixa e diferencial 90 (20 litros)	5	UNID	FALUB	410,00	2050,00
9	Óleo lubrificante caixa e diferencial 140 (20 litros)	3	UNID	FALUB	410,00	1230,00
10	Óleo lubrificante caixa e diferencial 85 W140 (20 litros)	15	UNID	FALUB	445,00	6675,00
11	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	20	UNID	FALUB	350,00	7000,00
12	Óleo lubrificante 80 gl 5 (20 litros)	5	UNID	FALUB	520,00	2600,00
13	Óleo lubrificante hidráulico 10 w (20 litros)	15	UNID	FALUB	380,00	5700,00
14	Óleo lubrificante para transmissão SAE 30 (20 litros)	6	UNID	FALUB	400,00	2400,00
15	Aditivo para radiador veículo a diesel (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
16	Aditivo para radiador veículo a gasolina/álcool (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
17	Fluido de freio DOT 3 (500 ml)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
18	Filtro ar ONIBUS VW/POLO	9	UNID	GT 1	140,00	1260,00
19	Filtro de ar micro ônibus 8-160 mascarelo gran 19/20	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
20	Filtro de ar ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
21	Filtro de ar Ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
22	Filtro de ar Ducato 2018	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
23	Filtro ar MB 515 cdi sprinter	4	UNID	GT 1	115,00	460,00
24	Filtro ar MB 1218	2	UNID	GT 1	115,00	230,00
25	Filtro ar vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
26	Filtro ar vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	175,00	350,00
27	Filtro ar Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
28	Filtro ar Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	45,00	360,00
29	Filtro ar Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
30	Filtro ar Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	75,00	150,00
31	Filtro ar Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
32	Filtro ar Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
33	Filtro ar Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	60,00	120,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
0504816
0983

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos e não possui validade jurídica.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

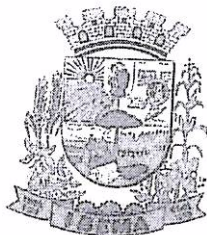
34	Filtro ar Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
35	Filtro ar Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
36	Filtro ar micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
37	Filtro ar Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	90,00	180,00
38	Filtro ar ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	205,00	410,00
39	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	210,00	420,00
40	Filtro ar ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	210,00	420,00
41	Filtro ar micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	GT 1	160,00	640,00
42	Filtro ar Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
43	Filtro ar Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	55,00	110,00
44	Filtro ar Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
45	Filtro de ar VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
46	Filtro ar Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	45,00	180,00
47	Filtro ar caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	190,00	380,00
48	Filtro de ar Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
49	Filtro ar Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
50	Filtro ar externo carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	240,00	480,00
51	Filtro ar externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	240,00	480,00
52	Filtro ar interno retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	280,00	560,00
53	Filtro ar externo retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	230,00	460,00
54	Filtro ar rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	170,00	340,00
55	Filtro ar externo trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
56	Filtro ar Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
57	Filtro hidráulico motoniveladora cat. 120 K	2	UNID	GT 1	440,00	880,00
58	Filtro hidráulico carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	440,00	880,00
59	Filtro separador de água ônibusVW 8120 motor mwm	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
60	Filtro separador racor ONIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	GT 1	200,00	1800,00
61	Filtro separador de água VW 13-180	2	UNID	GT 1	199,00	398,00
62	Filtro separador água Micro 8-160 MascareloGran 2019	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
63	Filtro separador água Micro Marcopolo volare V8L 2019	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
64	Filtro separador água VW/11.180 DRC4x2 2018	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
65	Filtro separador água caminhão MB2729 2014	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
66	Filtro separador água caminhão MB 1218 1998	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
67	Filtro separador água caminhão Volks 13.180	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
68	Filtro separador água ônibus SCANIA K113CL1991	2	UNID	GT 1	200,00	400,00

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinatura eletrônica
do(a) Sr(a) ANDRÉ DE
JESUS ZORNI TTA
CPF: 05048160983
Data: 24/02/2022
Hora: 08:41:00
Assinatura: 05048160983
Data: 24/02/2022
Hora: 08:41:00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



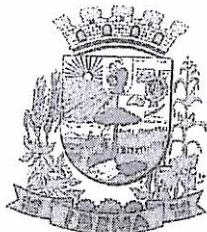
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

69	Filtro separador água Ônibus ORE 2018	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
70	Filtro separador de água CAT. 120 K	2	UNID	GT 1	340,00	680,00
71	Filtro separador de água NH W. 130	2	UNID	GT 1	290,00	580,00
72	Filtro separador de água retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	380,00	760,00
73	Filtro combustível ONIBUS VW/POLO VIALE	9	UNID	GT 1	130,00	1170,00
74	Filtro combustível micro ônibus 8-160 m gran 19/20	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
75	Filtro combustível ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
76	Filtro combustível ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
77	Filtro combustível Ducato 2018	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
78	Filtro combustível MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
79	Filtro combustível MB 1218	2	UNID	GT 1	170,00	340,00
80	Filtro combustível vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	190,00	380,00
81	Filtro combustível vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	220,00	440,00
82	Filtro combustível Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
83	Filtro combustível Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	25,00	200,00
84	Filtro combustível Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
85	Filtro combustível Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	145,00	290,00
86	Filtro combustível Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
87	Filtro combustível Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
88	Filtro combustível Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
89	Filtro combustível Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
90	Filtro combustível Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
91	Filtro combustível micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	160,00	320,00
92	Filtro combustível Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	40,00	80,00
93	Filtro combustível ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
94	Filtro combustível ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
95	Filtro combustível ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
96	Filtro combustível micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	GT 1	180,00	720,00
97	Filtro combustível Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	300,00	600,00
98	Filtro combustível Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
99	Filtro combustível Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
100	Filtro combustível VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	34,99	69,98

ANDREY DE JESUS ZORNITT A: 05048160 983

Assinatura eletrônica do servidor público
CNPJ nº 09.380.888/0001-90
CPF nº 030.909.888-00
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Ibema - PR
CEP: 83.200-000
Fone: (45) 3238-1347
E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Data: 2022-02-23 08:41
Assinatura: ANDREY DE JESUS ZORNITT

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

101	Filtro combustível Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	25,00	100,00
102	Filtro combustível caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	100,00	200,00
103	Filtro combustível Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
104	Filtro combustível Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
105	Filtro combustível externo carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	390,00	780,00
106	Filtro combustível externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	450,00	900,00
107	Filtro combustível interno retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	450,00	1800,00
108	Filtro combustível externo retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	440,00	1760,00
109	Filtro combustível rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
110	Filtro combustível trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
111	Filtro combustível Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	260,00	520,00
112	Filtro lubrificante ONIBUS VW/POLO VIALE	9	UNID	GT 1	120,00	1080,00
113	Filtro lubrificante ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
114	Filtro lubrificante Ducato 2018	2	UNID	GT 1	99,00	198,00
115	Filtro lubrificante MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
116	Filtro lubrificante MB 1218	2	UNID	GT 1	105,00	210,00
117	Filtro lubrificante vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	95,00	190,00
118	Filtro lubrificante vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	95,00	190,00
119	Filtro lubrificante Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
120	Filtro lubrificante Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	35,00	280,00
121	Filtro lubrificante Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	40,00	80,00
122	Filtro lubrificante Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
123	Filtro lubrificante Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
124	Filtro lubrificante Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
125	Filtro lubrificante Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
126	Filtro lubrificante Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
127	Filtro lubrificante Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
128	Filtro lubrificante micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	110,00	220,00
129	Filtro lubrificante Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
130	Filtro lubrificante ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	110,00	220,00
131	Filtro lubrificante ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
132	Filtro lubrificante ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
133	Filtro lubrificante micro ônibus Iveco motor 3.0 16V Prefeitura Municipal de Ibema	4	UNID	GT 1	125,00	500,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
050481
60983

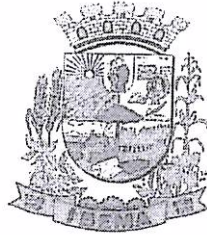
Assinado eletronicamente
por ANDREY DE JESUS
ZORNITTA ABBASILEPPI
DNE-CHIEFE INICR-Sigat
CUI-AGI 302LUTI Muerp
v.
OU=2019/02/23 08:30
CUI-Principal
CUI-Confidada PF A.1.
CUI-ANDREY DE JESUS
ZORNITTA ABBASILEPPI
Razão: Eu sou o autor
deste documento.
Liberado para
as assinaturas de assinatura
em 2022/02/23 08:30
10:03:07
Fonte: Fiscal Varcao
10.1.3

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

m

et

NE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

164	Filtro do ar condicionado Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	45,00	180,00
165	Filtro do ar condicionado caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
166	Filtro do ar condicionado carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	275,00	550,00
167	Filtro do ar condicionado motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
168	Filtro do ar condicionado Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
169	Filtro do diesel PSC72/2 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
170	Filtro do óleo PSL123 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
171	Filtro de ar CC275 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	180,00	360,00

TOTAL R\$ 126.340,98 (Cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

ANDR PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

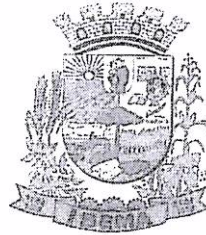
EY DE À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

ZORNI 1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 5 (cinco) dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

ANDR PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

JESUS PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

ZORNI PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

TTA: PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

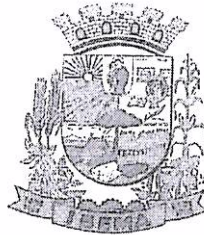
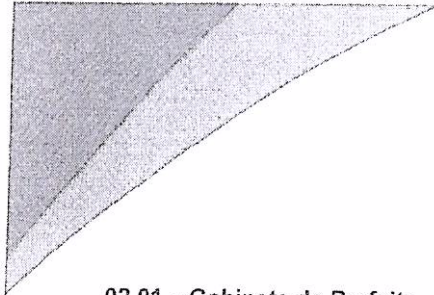
02 – Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

IBEMA - PR
CNPJ nº 08.141.201/0001-00
Insc. Est. nº 001.001.000-00
Insc. Mun. nº 001.001.000-00
Endereço: Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
CEP: 83.200-000
Fone: (45) 3238-1347
E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
IBEMA - PR

m

a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

02.01 – Gabinete da Prefeita

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

ANDRE 3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

Y DE 12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

JESUS 3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

ZORNI 3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

TTA: 3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 1043

050481 10.02 – Divisão de Educação Infantil

60983 12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

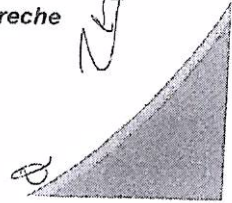
Prefeitura Municipal de Ibema

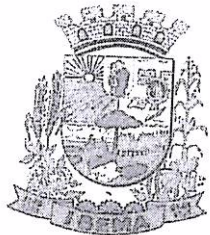
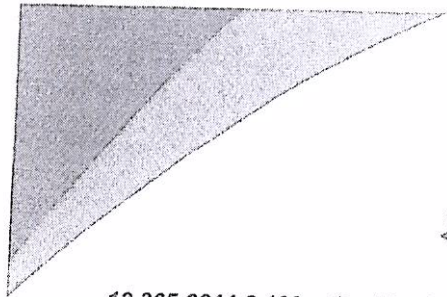
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Assessoria Jurídica
Assessoria Técnica
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Comunicação
Assessoria de Gestão
Assessoria de Meio Ambiente
Assessoria de Infraestrutura
Assessoria de Saúde
Assessoria de Segurança
Assessoria de Trabalho
Assessoria de Transportes
Assessoria de Urbanismo
Assessoria de Zonas Especiais
Assessoria de Zonas de Interesse Social

m

NG





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- 12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil –Pré-Escola**
3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107
12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola
3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
10.05 – Divisão de Ensino Superior
12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário
3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

- 11 – Fundo Municipal de Saúde**
11.01 – Divisão de Atenção Básica
10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica
3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

- 12 – Fundo Municipal de Assistência Social**
12.01 – Divisão de Proteção Social Básica
08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940
12.02 – Divisão de Proteção Social Especial
08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial
3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

- 13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**
13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente
ANDR 3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
EY DE 13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente
JESUS 08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente
ZORNI TTA: Adolescente
050481 3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000.
60983

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

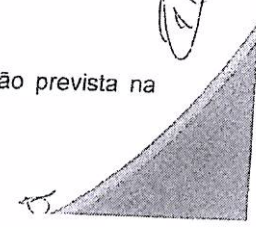
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Prefeitura Municipal de Ibema

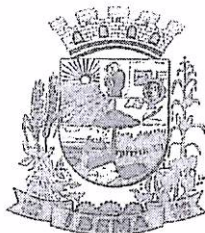
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Assinado eletronicamente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA
05048160983
DN: C=BR,
O=ICP-Brasil, OU=AC
NUNY IBEMA v3,
OU=000114000102,
OU=Prefeitura,
OU=Certificado Pr
A1: O=ANDREY DE
JESUS ZORNITTA
05048160983
Prestador de Serviço:
IBEMA

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, Centro, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - Os produtos deverão ter no mínimo 3 meses de garantia contra defeitos de fabricação.

PARAGRAFO SEXTO - Os produtos devem ser novos, sem uso. Não podem ser oriundos de reaproveitamento, reaproveitamento ou qualquer outra forma de reutilização.

PARAGRAFO SÉTIMO - Os filtros deverão ter registro no INMETRO e os lubrificantes devem ter registro na ANP.

ANDREY
DE
JESUS
ZORNITT
A:

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

05048160
983

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI.

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO, CASCAVEL – PARANÁ.

CNPJ: 13.553.143/0001-72.

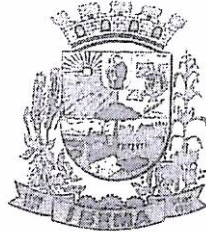
REPRESENTANTE LEGAL: ANDREY DE JESUS ZORNITTA.

CPF: 050.481.609-83.

Assinado eletronicamente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
CÓDIGO: 983
CPF: 05048160
CNPJ: 13553143000172
Data: 2022/02/24 08:33
03/03/22
Forma de Assinatura:
10.1.1

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

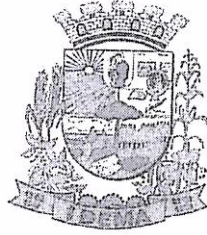
Nº	PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	Graxa uso automotivo base sabão lítio (20 kg)	30	UNID	FALUB	475,00	14250,00
2	Óleo lubrificante para transmissão 10w30 (20 litros)	20	UNID	FALUB	440,00	8800,00
3	Óleo para sistema hidráulico ATF tipo A (1 litro)	60	UNID	FALUB	35,00	2100,00
4	Óleo lubrificante 15W40 diesel (20 litros)	30	UNID	FALUB	299,00	8970,00
5	Óleo lubrificante p/ gasolina e álcool 20W50 (3 litros)	20	UNID	FALUB	70,00	1400,00
6	Óleo lubrificante sintético 5W30 (1 litro)	140	UNID	GT OIL	34,00	4760,00
7	Óleo lubrificante semi-sintético 15W40 (3 litros)	30	UNID	GT OIL	90,00	2700,00
8	Óleo lubrificante p/ caixa e diferencial 90 (20 litros)	5	UNID	FALUB	410,00	2050,00
9	Óleo lubrificante caixa e diferencial 140 (20 litros)	3	UNID	FALUB	410,00	1230,00
10	Óleo lubrificante caixa e diferencial 85 W140 (20 litros)	15	UNID	FALUB	445,00	6675,00
11	Óleo lubrificante hidráulico 68 (20 litros)	20	UNID	FALUB	350,00	7000,00
12	Óleo lubrificante 80 gl 5 (20 litros)	5	UNID	FALUB	520,00	2600,00
13	Óleo lubrificante hidráulico 10 w (20 litros)	15	UNID	FALUB	380,00	5700,00
14	Óleo lubrificante para transmissão SAE 30 (20 litros)	6	UNID	FALUB	400,00	2400,00
15	Aditivo para radiador veículo a diesel (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
16	Aditivo para radiador veículo a gasolina/álcool (1 litro)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
17	Fluido de freio DOT 3 (500 ml)	30	UNID	RADNAQ	18,00	540,00
18	Filtro ar ONIBUS VW/MPOLO	9	UNID	GT 1	140,00	1260,00
19	Filtro de ar micro ônibus 8-160 mascarelo gran 19/20	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
20	Filtro de ar ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
21	Filtro de ar Ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
22	Filtro de ar Ducato 2018	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
23	Filtro ar MB 515 cdi sprinter	4	UNID	GT 1	115,00	460,00
24	Filtro ar MB 1218	2	UNID	GT 1	115,00	230,00
25	Filtro ar vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
26	Filtro ar vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	175,00	350,00
27	Filtro ar Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
28	Filtro ar Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	45,00	360,00
29	Filtro ar Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
30	Filtro ar Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	75,00	150,00
31	Filtro ar Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
32	Filtro ar Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
33	Filtro ar Prefeitura Municipal de Ibema	2	UNID	GT 1	60,00	120,00

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:
050481
60983

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

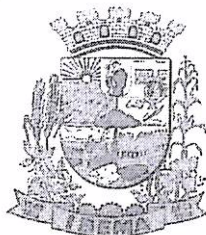
ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado eletronicamente
por ANDREY DE
JESUS ZORNITTA:
05048160983
Data: 2022/02/23 08:31:29-03:00
Fonte: Receptor Versão:
10.1.3

34	Filtro ar Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
35	Filtro ar Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
36	Filtro ar micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
37	Filtro ar Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	90,00	180,00
38	Filtro ar ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	205,00	410,00
39	Filtro ar ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	210,00	420,00
40	Filtro ar ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	210,00	420,00
41	Filtro ar micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	GT 1	160,00	640,00
42	Filtro ar Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
43	Filtro ar Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	55,00	110,00
44	Filtro ar Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
45	Filtro de ar VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
46	Filtro ar Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	45,00	180,00
47	Filtro ar caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	190,00	380,00
48	Filtro de ar Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
49	Filtro ar Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
50	Filtro ar externo carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	240,00	480,00
51	Filtro ar externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	240,00	480,00
52	Filtro ar interno retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	280,00	560,00
53	Filtro ar externo retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	230,00	460,00
54	Filtro ar rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	170,00	340,00
55	Filtro ar externo trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
56	Filtro ar Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
57	Filtro hidráulico motoniveladora cat. 120 K	2	UNID	GT 1	440,00	880,00
58	Filtro hidráulico carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	440,00	880,00
59	Filtro separador de água ônibusVW 8120 motor mwm	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
60	Filtro separador racor ONIBUS VW/MPOLO VIALE	9	UNID	GT 1	200,00	1800,00
61	Filtro separador de água VW 13-180	2	UNID	GT 1	199,00	398,00
62	Filtro separador água Micro 8-160 MascareloGran 2019	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
63	Filtro separador água Micro Marcopolo volare V8L 2019	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
64	Filtro separador água VW/11.180 DRC4x2 2018	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
65	Filtro separador água caminhão MB2729 2014	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
66	Filtro separador água caminhão MB 1218 1998	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
67	Filtro separador água caminhão Volks 13.180	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
68	Filtro separador água ônibus SCANIA K113CL1991	2	UNID	GT 1	200,00	400,00

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

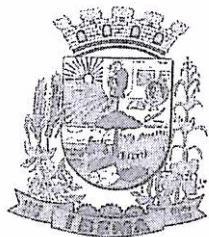
ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Atestado digitalizado
por ANDREY DE
JESUS ZORNI TTA,
05048160983
DIR. G. G. G.
Q=FPBARI, Q=+AC
GCLHJ, Valgela V.,
Q=+ESTR3308167
DUPRespecte,
Q=+Certificado
A1: CHANDREY DE
JESUS ZORNI TTA
RSCM: P30N3
Módulo: F30000000
Q=+A Document
Lacta3200n - 202
no - 08/02/2022
Assinatura de A
Data: 2022.02.23 08
25:46:0707
Fonte: Ibema - Virovite
18 1.3

69	Filtro separador água Ônibus ORE 2018	2	UNID	GT 1	200,00	400,00
70	Filtro separador de água CAT. 120 K	2	UNID	GT 1	340,00	680,00
71	Filtro separador de água NH W. 130	2	UNID	GT 1	290,00	580,00
72	Filtro separador de água retro cat. 416 E	2	UNID	GT 1	380,00	760,00
73	Filtro combustível ONIBUS VW/POLO VIALE	9	UNID	GT 1	130,00	1170,00
74	Filtro combustível micro ônibus 8-160 m gran 19/20	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
75	Filtro combustível ônibus ORE VW 2018/2019	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
76	Filtro combustível ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
77	Filtro combustível Ducato 2018	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
78	Filtro combustível MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
79	Filtro combustível MB 1218	2	UNID	GT 1	170,00	340,00
80	Filtro combustível vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	190,00	380,00
81	Filtro combustível vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	220,00	440,00
82	Filtro combustível Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
83	Filtro combustível Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	25,00	200,00
84	Filtro combustível Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
85	Filtro combustível Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	145,00	290,00
86	Filtro combustível Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
87	Filtro combustível Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
88	Filtro combustível Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
89	Filtro combustível Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
90	Filtro combustível Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
91	Filtro combustível micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	160,00	320,00
92	Filtro combustível Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	40,00	80,00
93	Filtro combustível ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
94	Filtro combustível ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
95	Filtro combustível ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
96	Filtro combustível micro ônibus Iveco motor 3.0 16V	4	UNID	GT 1	180,00	720,00
97	Filtro combustível Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	300,00	600,00
98	Filtro combustível Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
99	Filtro combustível Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	25,00	50,00
100	Filtro combustível VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	34,99	69,98

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

m
V
ca



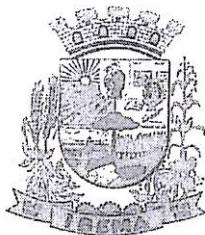
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Assinado digitalmente
por ANDREY DE
JESUS ZORNI TTA.
052081f9e93
DN: c=BR,
ou=IBEMA, ou=AC
SOUZINHA, o=IBEMA,
ou=20221116050162,
ou=Prestador,
ou=Certificado PF A1
de ANDREY DE
JESUS ZORNI TTA
CORREIOS
Prévia: Este e seu
conteúdo foram
legitimados pelo
serviço de
certificação de
assinatura
Data: 2022.02.23 08:30
21-63707
Pasta Reader Versão:
10.1.3

101	Filtro combustível Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	25,00	100,00
102	Filtro combustível caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	100,00	200,00
103	Filtro combustível Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
104	Filtro combustível Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
105	Filtro combustível externo carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	390,00	780,00
106	Filtro combustível externo motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	450,00	900,00
107	Filtro combustível interno retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	450,00	1800,00
108	Filtro combustível externo retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	440,00	1760,00
109	Filtro combustível rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
110	Filtro combustível trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
111	Filtro combustível Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	260,00	520,00
112	Filtro lubrificante ONIBUS VW/POLO VIALE	9	UNID	GT 1	120,00	1080,00
113	Filtro lubrificante ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
114	Filtro lubrificante Ducato 2018	2	UNID	GT 1	99,00	198,00
115	Filtro lubrificante MB 515 cdi sprinter 2015/2016	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
116	Filtro lubrificante MB 1218	2	UNID	GT 1	105,00	210,00
117	Filtro lubrificante vw 13-180 interno	2	UNID	GT 1	95,00	190,00
118	Filtro lubrificante vw 13-180 externo	2	UNID	GT 1	95,00	190,00
119	Filtro lubrificante Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
120	Filtro lubrificante Mobi EASY 2018/2019	8	UNID	GT 1	35,00	280,00
121	Filtro lubrificante Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	40,00	80,00
122	Filtro lubrificante Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
123	Filtro lubrificante Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
124	Filtro lubrificante Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
125	Filtro lubrificante Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
126	Filtro lubrificante Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
127	Filtro lubrificante Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
128	Filtro lubrificante micro marc. Polo Volare8L	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
129	Filtro lubrificante Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	110,00	220,00
130	Filtro lubrificante ONIBUS SCANIA K113CL 1991	2	UNID	GT 1	110,00	220,00
131	Filtro lubrificante ônibus vw 8-120 motor mwm	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
132	Filtro lubrificante ônibus agrale motor mwm	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
133	Filtro lubrificante micro ônibus Iveco motor 3.0 16V Prefeitura Municipal de Ibema	4	UNID	GT 1	125,00	500,00

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



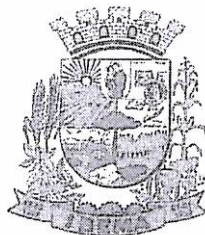
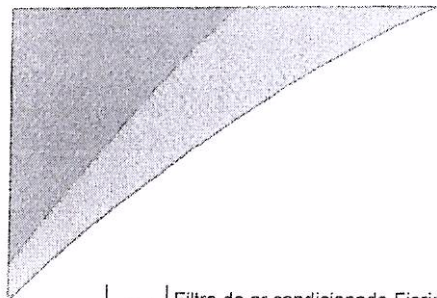
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

134	Filtro lubrificante Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	130,00	260,00
135	Filtro lubrificante Toyota Bandeirantes ano 1988	2	UNID	GT 1	60,00	120,00
136	Filtro lubrificante Uno Fire 2007	2	UNID	GT 1	35,00	70,00
137	Filtro lubrificante VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
138	Filtro lubrificante Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	35,00	140,00
139	Filtro lubrificante caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
140	Filtro lubrificante Triciclo Bravax BX250 2017	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
141	Filtro lubrificante Ducato ano 2005	2	UNID	GT 1	140,00	280,00
142	Filtro lubrificante carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	250,00	500,00
143	Filtro lubrificante motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	410,00	820,00
144	Filtro lubrificante retro cat. 416 E	4	UNID	GT 1	420,00	1680,00
145	Filtro lubrificante rolo Hamm 2014	2	UNID	GT 1	270,00	540,00
146	Filtro lubrificante trator New Holland 7630	2	UNID	GT 1	270,00	540,00
147	Filtro lubrificante Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	120,00	240,00
148	Filtro do ar condicionado ducato 2016/2017	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
149	Filtro do ar condicionado Ducato 2018	2	UNID	GT 1	150,00	300,00
150	Filtro do ar condicionado MB 515 cdi sprinter 2016/2017	2	UNID	GT 1	165,00	330,00
151	Filtro do ar condicionado do VW 13-180 2007	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
152	Filtro do ar condicionado Mobi LIKE ano 2017	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
153	Filtro do ar condicionado Renault Logan, 1.0 ano 2016	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
154	Filtro do ar condicionado Fiat Toro Freedom, ano 2017	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
155	Filtro do ar condicionado Air- Cross Start MT ano 2019	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
156	Filtro do ar condicionado Ka SE 10HAC 2018	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
157	Filtro do ar condicionado Ka SEL AT 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
158	Filtro do ar condicionado Ka SE 1.5 SDC	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
159	Filtro do ar condicionado Meriva Premium 2010	2	UNID	GT 1	45,00	90,00
160	Filtro do ar condicionado micro marc. Polo Volare8L 2019	2	UNID	GT 1	175,00	350,00
161	Filtro do ar condicionado Virtus VW CL AD ano 2019	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
162	Filtro do ar condicionado Ducato ano 2008/2009	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
163	Filtro do ar condicionado VW/11.180 DRC4X2	2	UNID	GT 1	220,00	440,00

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI
TTA:
050481
60983

Atestado de Assinatura
por ANDREY DE
JESUS ZORNI TTA:
05048160983
DN: C=BR,
O=IBEMA, OU=AC
SOLUTI Multipla vA,
CN=Assinatura
OU=Certificado PF A1
C=ANDREY DE
JESUS ZORNI TTA,
E=05048160983
Razão: Eu sou o autor
deste documento
Linha 1: Assinatura
Linha 2: Assinatura
Data: 2022.02.25 08:
36:42:00Z
Font: Reater Versão
05.1.3

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

164	Filtro do ar condicionado Fiorino UNITRANSAMB/2018	4	UNID	GT 1	45,00	180,00
165	Filtro do ar condicionado caminhão MB2729	2	UNID	GT 1	180,00	360,00
166	Filtro do ar condicionado carregadeira NH W 130	2	UNID	GT 1	275,00	550,00
167	Filtro do ar condicionado motoniveladora cat. 120K	2	UNID	GT 1	320,00	640,00
168	Filtro do ar condicionado Renault Master ano 2012	2	UNID	GT 1	80,00	160,00
169	Filtro do diesel PSC72/2 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
170	Filtro do óleo PSL123 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	50,00	100,00
171	Filtro de ar CC275 do picador Lippel PDU-260D	2	UNID	GT 1	180,00	360,00

TOTAL R\$ 126.340,98 (Cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

ANDR
EY DE
JESUS
ZORNI

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

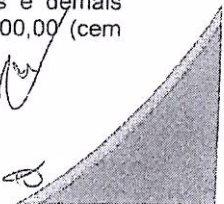
Prefeitura Municipal de Ibema

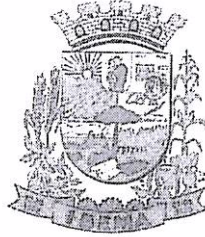
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

Assinado eletronicamente
por ANDRÉ EY DE
JESUS ZORNI
em 24/02/2022 às 08:41
em nome do Município de
Ibema/PR
Assinado por
ANDRÉ EY DE
JESUS ZORNI
em 24/02/2022 às 08:41
em nome do Município de
Ibema/PR

m





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 5 (cinco) dias após recebimento desta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA:

I - Os produtos/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

ANDR

EY DE

JESUS

ZORNI

TTA:

050481

60983

Assinatura digitalizada

por ANDREY DE

SEBASTIÃO

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

CPF: 011.840.040-0

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

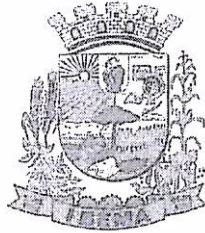
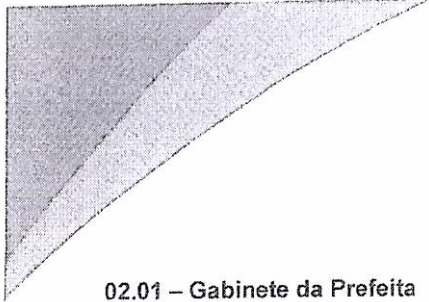
PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02 – Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

02.01 – Gabinete da Prefeita

04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete da Prefeita

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

05.01 – Divisão de Agricultura

20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

15.452.0007.2.012 – Gestão dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09 – Secretaria de Bem Estar Social

09.01 – Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.01 – Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0011.2.101 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

ANDR 3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

EY DE 3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

JESUS **12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

ZORNI 3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

TTA: 3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

05048 3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 1043

16098 **10.02 – Divisão de Educação Infantil**

3 **12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

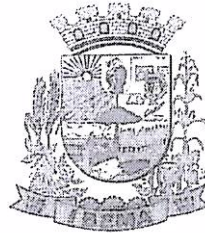
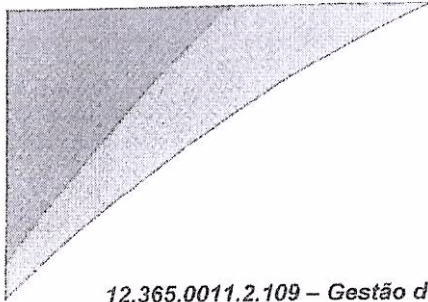
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

Assinado eletronicamente
por ANDRÉY DE
JESUS ZORNINI
CPF: 0245182973
RN: C-184
CPF: 0245182973
DTM: 02/02/2022
Hora: 08:41:23 AM
Data: 2022.02.23 AM
08:41:23 AM
Local: Ibema/PR
Assinado por
ANDRÉY DE
JESUS ZORNINI
CPF: 0245182973
RN: C-184
CPF: 0245182973
DTM: 02/02/2022
Hora: 08:41:23 AM
Data: 2022.02.23 AM
08:41:23 AM
Local: Ibema/PR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA**

12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil –Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104
- 3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

12.365.0011.2.110 – Gestão do Transporte Escolar - Educação Infantil – Pré-Escola

- 3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103
- 3.3.90.30.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

10.05 – Divisão de Ensino Superior

12.364.0011.2.114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário

- 3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

- 3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303
- 3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

12.01 – Divisão de Proteção Social Básica

08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

- 3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934
- 3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

12.02 – Divisão de Proteção Social Especial

08.244.0010.2.304 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial

- 3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000
- 3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e

ANDR
EY DE

- 3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

JESUS
ZORNI

13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente

08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e

TTA:
Adolescente

- 0504813.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000.

60983

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

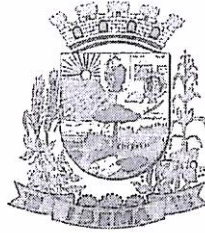
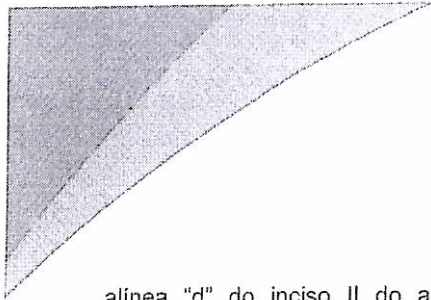
Assinatura digitalizada por ANDREY DE JESUS ZORNITA-0204102581 Doc: 0018 Q:\CP-Divisa... Q:\CP-Divisa... SCEL11 M... CUP20211002162 -OU-Pr... C:\P... A1 -OU-ANDREY DE JESUS ZORNITA ZORNITA0204102581 Receb... Em... o... Localiza... de... Data: 2022/02/23 08:38:55:077 Fone: 45 3238-1347 10/13

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO - A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

ANDR
EY DE
JESU
S
ZORNI
TTA:
05048
16098
3

PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

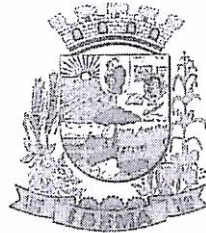
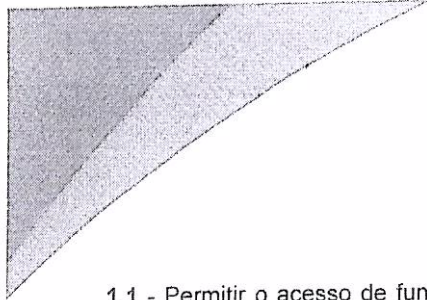
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

ANDRE
Y DE
JESUS
ZORNIT
TA:

050481
60983

Assinado eletronicamente
por ANDREY DE JESUS
ZORNIT TA 05048160983
DIA: 2022.02.23 08:41
CPF: 031.204.110-00
Município: IBEMA
Estado: PARANÁ
Localização: Centro
Data: 2022.02.23 08:41
31-0109
Código Reader Version:
10.9.3

- 2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

